



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-000 – FORMIGA - MG

**PROJETO DE LEI N.º 01 DE 2018.**

*Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências:*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 16.381,84 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aplicação financeira do recurso do Convênio 2073/2013, que se encontra depositado na conta 229-6.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Equipamentos e Material Permanente	16.381,84
<b>TOTAL</b>		<b>16.381,84</b>

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar valores dentro da mesma ação governamental e realizar abertura de elemento de despesa, se a verba inicialmente prevista não for suficiente para cumprir o programa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de Setembro de 2018.

  
**EUGÊNIO VÍLELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



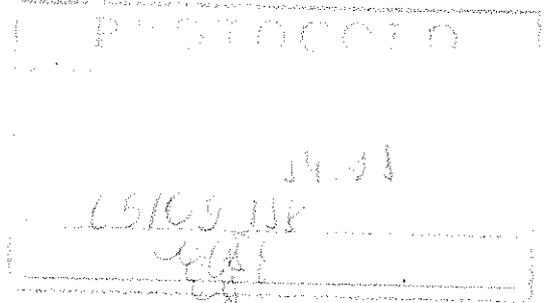
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-000 – FORMIGA - MG

Mensagem nº. 121/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 04 de setembro de 2018



Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é autorização legislativa para criação do elemento despesa, a fim de se efetivar a devolução dos rendimentos referentes à aplicação financeira do recurso do Convênio 2073/2013, no valor atual de R\$ 16.381,84 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) que se encontra depositado na conta 229-6.

Salienta-se que o Poder Legislativo Municipal aprovou a Lei n.º 5.265/2018, na qual se previu a criação o projeto atividade 1.09.02.10.301.0011.1.148, fazendo-se necessária a criação do referido elemento despesa para devolução do recurso e seus rendimentos.

O Projeto de Lei prevê, também, autorização para o Município de Formiga suplementar valores dentro da mesma ação governamental e realizar abertura de elemento despesa.

A dotação orçamentária se dará utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, da seguinte forma:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Géraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Equipamentos e Material Permanente	16.381,84
<b>TOTAL</b>		<b>16.381,84</b>

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

---

Atenciosamente.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete